



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
Casa Agenor Gonçalves Meira  
C.N.P.J. 01. 779 162 / 0001 - 32

## ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (13/02/2020) Quinta-Feira, às 10:20hs (dez horas e vinte minutos), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Rygner Lima de Souza Andrade, perante ao Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. CHAFICK LUEDY NETO, bem como os membros da Comissão de Finanças, Orçamento os Senhores: RAVI OLIVEIRA MACHADO – Presidente da Comissão, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES – Relator, e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS E SILVA-membro, e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2019. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Rygner Lima de Souza Andrade representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2019. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o terceiro quadrimestre de 2019 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital apurada até o terceiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$59.683.168,04** (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e sessenta oito reais e quatro centavo). Referente às Despesas correntes e de capital foram acumulados até o terceiro Quadrimestre de 2019 o montante de **R\$59.659.193,66** (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Em se tratando de RCL (Receita Corrente Líquida), entende-se que a mesma é o somatório das, subtraídas das receitas de capital e das deduções do fundeb. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL em 31 de Dezembro de 2019 em **R\$58.550.579,67** (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhem-

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
Casa Agenor Gonçalves Meira  
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

tos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **49,17%** (quarenta e nove vírgula dezessete por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$5.390.279,39** (Cinco milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondendo ao índice de **20,47%** (vinte vírgula quarenta e sete por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de dezembro foi no valor de **R\$26.334.236,18** (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de dezembro do terceiro quadrimestre 2019 foi no valor de **R\$37.898.671,21** (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e o valor aplicado foi de **R\$19.053.401,36** (dezenove milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos) o que corresponde a **26,25** (vinte e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de dezembro de 2019 no valor de **R\$16.123.516,87** (dezesseis milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e foi aplicado o valor de **R\$12.214.917,71** (doze milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos) o que corresponde a **75,26%** (setenta e cinco vírgula vinte e seis por cento). Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Terceiro Quadrimestre de 2019 o resultado primário foi dado no valor de **R\$1.275.005,69** (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Bruta no Terceiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$55.610.549,99** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível e dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de Dezembro de 2019, que se deu no valor de **R\$1.063.256,34** (hum milhão, sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem dese-

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
Casa Agenor Gonçalves Meira  
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

jasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Ibirataia-Ba, 13 de Fevereiro de 2020.

*Giselle Oliveira Vieira*  
*Geotriz Silva Rodrigues*  
*Janaina Santos de Souza*  
*Alison Ferreira dos Santos*  
*Albino*  
*Alcides Alencar de Sa*  
*Edson R. de Moura*  
*Dejanira sup. de Oliveira*  
*Carlos B. G. U.*  
*Ryan J. S. Araujo*  
*Wendell A. Viegas*  
*Ruedy*  
*Waldison Silva Gonçalves*  
*Rui de Souza*  
*Thais Nascimento dos Santos*  
*Aluizio Oliveira de Souza*  
*Wendell dos Santos*  
*Elias Antonio de Souza Neto*  
*Wellington Mateus Pereira*  
*Wlleson Amaral Gonçalves*  
*Janaina Santana Del-Rei*  
*Alexandra R. de Jesus de Oliveira*  
*Wendell dos Santos de M. de S.*

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
Casa Agenor Gonçalves Meira  
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

Raiana Costa Santos  
Tonio Barbosa Montalvo  
Sérgio Aldey  
Nelson Novais Sp. Júnior

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000